

DECRETO N. 18.901, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de  
Segurança e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 4.269, de 11 de setembro de 1992, que "Cria o Conselho Municipal de Segurança e dá providências a respeito";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.672/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança – CMS, criado pela Lei n. 4.269, de 11 de setembro de 1992, da seguinte forma:

I - representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Titular: Bruno Henrique dos Santos;

Suplente: Luiz Félix de Souza Júnior;

II - representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titular: Jacy Mary machado Moreira Ishizuka;

Suplente: Marlene Matos Lima;

III - representantes do Comando da Polícia Militar:

a) 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior:

Titular: Alain Kalczuk;

Suplente: Karina Machado Bisterso;

b) 46º Batalhão de Polícia Militar do Interior:

Titular: Mauro Cezar Zanetti;

Suplente: Alexandra Meirelles Jardim;

IV - representantes da Polícia Civil:

Titular: Rodrigo Azevedo Custódio;

Suplente: José Henrique de Paula Ramos;

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

V - representantes da Guarda Civil Municipal:  
Titular: Elvis de Jesus;  
Suplente: Cristiane Aparecida Claudinho Lobo;

CMDCA:

VI - representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
Titular: Edna Gomes da Silva;  
Suplente: Francyne Brasil da Silva Lima;

VII - representantes dos Conselhos de Segurança - Conseg:

a) Conseg Sul:  
Titular: Estevão Aparecido Cipriano;  
Suplente: Mariene Ferreira da Silva;

b) Conseg Leste I:  
Titular: Evandro Cruz;  
Suplente: José Paulo de Oliveira;

c) Conseg Sul Leste II:  
Titular: José Aparecido Lourenço;  
Suplente: Rafaela Pedreira do Nascimento;

d) Conseg Centro Oeste:  
Titular: José Maurício Rozado Lima da Silva;  
Suplente: Mario Rodolfo Budino Delpratto;

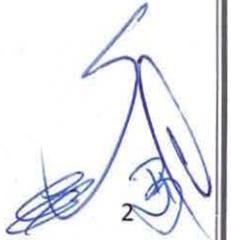
e) Conseg Norte:  
Titular: Nelson Costa Aparecido;  
Suplente: Bruna Francisca Pereira;

VIII - representantes da Secretaria de Apoio Jurídico:  
Titular: Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo;  
Suplente: Milton José da Silva;

IX - representantes da Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos - ACI:  
Titular: Sidiney Peruchi de Godoy;  
Suplente: Bruno de Faria Alvim;

Campos:

X - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - 36ª Subsecção de São José dos  
Titular: Daniela Souza Pereira;  
Suplente: Claudia Pereira Nascimento;



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

XI - representantes do Conselho Tutelar de São José dos Campos:

Titular: Neci Barroso Araújo;

Suplente: Allan Phillippe Santos Göpfert Pinto Elias;

XII - representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Antônio Siqueira dos Santos;

Suplente: Almir Rodolfo Gonçalves;

XIII - representantes do Conselho Municipal de Atenção às Drogas - COMAD:

Titular: Pierre Sidney Dias;

Suplente: Benedito Júlio Marcondes;

XIV - representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Ederson José Manfredini Guimarães;

Suplente: Carmen Lúcia de Paula Ferreira Silvério Alves;

XV - representantes da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo:

Titular: Isabel Cristina Gomide Santos;

Suplente: Ellen Patrícia da Conceição;

XVI - representantes do Conselho Municipal de Saúde - COMUS:

Titular: Adelino Lidovino de Oliveira Pezzi;

Suplente: José Maria Marçal Barbosa.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança terá duração de dois anos a contar da data de sua publicação, permitida a recondução.

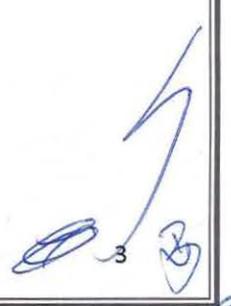
Art. 3º As atividades prestadas pelos membros do Conselho Municipal de Segurança não serão remuneradas, porém consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

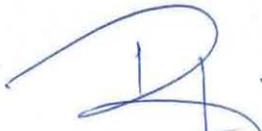
São José dos Campos, 13 de setembro de 2021.



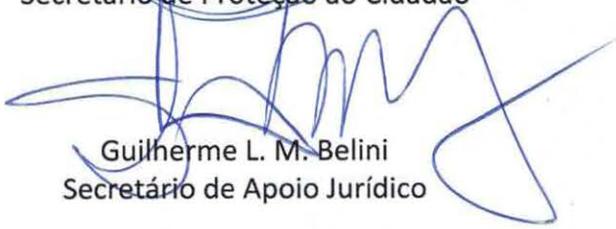
Felício Ramuth  
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Bruno Henrique dos Santos  
Secretário de Proteção ao Cidadão



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo